

INSTRUÇÃO Nº 597, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00036236/2020-19, resolve:

Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de RICARDO AGUIRRE RAMOS, CPF **576-23, registro 01239808789, renach DF753774674, emitida em 26/04/2018, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL E O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.482 e 09 de janeiro de 2020, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2020, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE: UO: 44101 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania

UG: 440101 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania

PARA: UO: 22201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP

UG: 190201- Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP

I - OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para reajustamento contratual do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia nº 053/2018-ASJUR/PRES estabelecidos entre a NOVACAP e a firma CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA, conforme processo: 00112-00028942/2019-31, com objetivo de concluir a obra do Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE de Brazlândia, localizado na RA IV, Brazlândia - DF, mediante a prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de arquitetura e engenharia, compreendendo os serviços de supervisão técnica, elaboração de cronograma físico-financeiro, acompanhamento e fiscalização do contrato vigente.

II - VIGÊNCIA: Até o término do exercício financeiro de 2020.

III – Programa de Trabalho: 14.243.6211.1825.0002 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-DISTRITO FEDERAL -OCA

Natureza da despesa	Fonte	Valor
44.90.51	100	R\$ 75.075,18

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal
Unidade Orçamentária Cedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP
Unidade Orçamentária Favorecida

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao primeiro (01) dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte (2020), às catorze horas (14h), foi realizada por teleconferência a 6ª Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF, conforme a seguinte pauta: ITEM I- Abertura; ITEM II- Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros (as); ITEM III- Aprovação da Ata da 5ª Reunião Ordinária do CDI/DF realizada no dia 03/06/2020; ITEM IV- Discussão de assuntos diversos e ITEM V-Encerramento. Participaram da presente reunião os conselheiros representantes do Governo: LEILA BARRETO ORNELAS, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; SIDNEY ALMEIDA JÚNIOR, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade; LEONARDO LINO DE SOUZA, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Educação; ANGELA MARIA SACRAMENTO, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Saúde; NATHALIA KRISTINA BESERRA CAVALCANTE, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e os conselheiros representantes da sociedade civil: ANTONIA LÚCIA GUIMARÃES DE AGUIAR, conselheira titular, representante da Casa do Ceará em Brasília; MARIA TEREZA DINIZ, conselheira titular, representante da Associação Obra Social Santa Isabel; MARIA VICENTINA LOPES DE LUCENA, conselheira titular, representante da Associação dos Idosos de Taguatinga; GEOVANIA MARIA GONÇALVES SOARES, conselheira titular, representante do Instituto de Integridade Lar dos Velinhos Maria Madalena; ANA CAROLINE LAURENTINO

ARAÚJO, conselheira titular, representante da Instituição de Ensino Superior com Programa de Atendimento ao Idoso. Item I- Abertura. A presidente do CDI/DF Antonia Lúcia Guimarães de Aguiar, agradeceu a participação virtual dos conselheiros por meio de teleconferência. Item II- Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros (as). A presidente informa que a conselheira titular FRANCISCA GABRIELLE DA SILVA RODRIGUES E BEZERRA, representante da Defensoria Pública do Distrito Federal justificou sua ausência e do seu suplente RODRIGO DUZINSKI e do conselheiro titular LEONARDO AUGUSTO ABREU COSTA, representante da Secretaria de Economia do Distrito Federal. ITEM III- Aprovação da Ata da 5ª Reunião Ordinária do CDI/DF realizada no dia 03/06/2020. A referida ata foi enviada antecipadamente por e-mail aos conselheiros que aprovaram por unanimidade. ITEM IV- Discussão de assuntos diversos. A presidente informou que o Conselho recebeu a doação de um veículo JEEP Renegade zero quilômetro da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e o mesmo já se encontra à disposição desse Conselho e que no dia 10/06/2020 tomou posse a nova assessora do CDI/DF, Eduarda Pereira Oliveira Magalhães. Informou, ainda, que a Secretaria Executiva enviou por e-mail a todos os conselheiros, a título de conhecimento, um relatório simplificado das ações e encaminhamentos feitos por esse Conselho relacionados com a pandemia do COVID-19 de março/2020 a junho/2020. A presidente informou que o mandato dos conselheiros da GESTÃO 2018/2020, termina no dia 13/07/2020, mas em virtude da atual situação da pandemia do COVID-19 considera prudente a prorrogação desse mandato até o mês de DEZEMBRO/2020, quando no dia 02/12/2020 será realizada a última Reunião Ordinária do CDI/DF e feita uma nova análise do contexto dessa pandemia para deliberação sobre a nova Comissão Eleitoral e o calendário de novas eleições dos representantes da sociedade civil, sendo tal proposta aprovada por unanimidade. A presidente informou que se encontra pendente de fiscalização, desde Dezembro/2019, os requerimentos de registro no CDI/DF das seguintes Instituições: Reviver, Associação Maria da Conceição, Associação Brasileira Cidadão Senior-ABRACS e Casa Clara Residencial para Idosos e esse ano esse Conselho recebeu até a presente data, o requerimento de registro da ILPI Espaço Senior Amigos do Tempo e da Comfort Vita 3 e de inscrição de programa do Instituto Compartilhar. Como as fiscalizações estão suspensas por prazo indeterminado e os registros e inscrição de programas de algumas Instituições irão vencer no decorrer de 2020, a presidente propôs que as Instituições de Longa Permanência para Idosos e os Centros de Convivência para Idosos ou Associações de Idosos que tiverem o prazo de validade com vencimento no decorrer de 2020, sejam prorrogados até 31/12/2020, proposta aprovada por unanimidade. A conselheira Angela Sacramento informou que a Secretaria de Saúde elaborou um Plano de Ação nas ILPI'S no contexto da pandemia por COVID-19, esclareceu que já houve 08(oito) óbitos de idosos em ILPI'S, alguns idosos residentes em ILPI'S estão internados e outros em isolamento nas próprias instituições e disse acreditar que o pico dessa doença deverá acontecer no final do mês de agosto e início do mês de setembro e que na verdade só irá estabilizar com a descoberta da vacina e sua devida aplicação na população. A conselheira Nathalia, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social informou que o repasse dos recursos repassados pelo Governo Federal, através do Ministério da Cidadania à SEDES, será disponibilizado a partir do dia 01/07/2020 a 31/12/2020 para as 05(cinco) ILPI'S conveniadas com o GDF: Casa do Ceará, Lar dos Velinhos Bezerra de Menezes, Lar dos Velinhos Maria Madalena, Casa do Candango e Associação São Vicente de Paulo de Belo Horizonte. A vice-presidente do CDI, conselheira Leila Ornelas, informou a título de conhecimento, que no dia 15/06/2020 - Dia da Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, o Deputado Distrital Valdelino Barcelos protocolou proposta de criação da Procuradoria do Idoso na Câmara Legislativa do Distrito Federal. O conselheiro Leonardo Lino, representante da Secretaria de Educação, registrou sua preocupação com relação ao anúncio do Governador do Distrito Federal de reabertura do comércio e retorno das aulas com relação ao impacto que isso causará na saúde dos idosos pois muitas crianças costumam conviver com seus avós. Tal preocupação foi questionada, também, pela conselheira Geovania. E foi aprovada por unanimidade por este Conselho, o envio de um ofício ao Governador do Distrito Federal no sentido de demonstrar a preocupação do Colegiado na abertura do comércio e o retorno das atividades letivas presenciais em meio ao aumento no número de casos de COVID-19 no Distrito Federal. Item III-Encerramento. A Presidente deu por encerrada a presente reunião e nada mais havendo a tratar, eu, Cirlania Mota Alexandrino, Secretária Executiva do Conselho dos Direitos dos Idosos do Distrito Federal lavrei esta ata que vai assinada por mim e pela Presidente deste Conselho. Brasília, 1º de julho de 2020. ANTONIA LUCIA GUIMARÃES DE AGUIAR, Presidente do Conselho de Direitos do Idoso do Distrito Federal.

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 56, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre as propostas legislativas que criam a possibilidade do ensino domiciliar (homeschooling) no Distrito Federal.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e pela Lei Distrital nº 234/1992, regido pela Lei Distrital nº 5244/2013, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF, no uso de suas atribuições e por deliberação da 305ª Reunião Plenária Ordinária, de 28 de julho de 2020,